



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
Telefax (87) 2101-6768 – e-mail: cursos.proex@univasf.edu.br

EDITAL Nº 04/2019 – DACC/PROEX SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E AÇÕES COMUNITÁRIAS(DACC)

A Diretoria de Arte, Cultura e Ações Comunitárias, no uso de suas atribuições administrativas e com base na Lei 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, torna público o presente edital para a seleção de 01 (um) estagiário, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O estágio de que trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.

1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da Diretoria de Arte, Cultura e Ações Comunitárias (DACC) e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.

1.3 Ocorrerá a cessação automática do estágio:

- i. A pedido do estagiário;
- ii. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
- iii. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
- iv. *Ex-officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na DACC, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
- v. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da PROEX;
- vi. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
Telefax (87) 2101-6768 – e-mail: cursos.proex@univasf.edu.br

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 01 vaga para estagiário, de acordo com área de atuação, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Oferta de vagas de estágio

Vaga	Requisitos	Atividades a serem desenvolvidas
(01 vaga) – ÁREA DE JORNALISMO	<ul style="list-style-type: none">- Matriculado em curso de Graduação em Jornalismo;- Para estudantes a partir do 4º período do curso que já tenham cursado a disciplina de Redação Jornalística 1 e estejam cursando a disciplina de Fotografia;- Ter conhecimentos de informática (uso de programas de editoração de texto, planilhas, apresentação de slides e edição de imagem, internet e redes sociais);- Conhecimentos básicos em língua inglesa e/ou espanhola;- Habilidades: planejamento; organização; boa comunicação oral e escrita, capacidade de trabalho em equipe, bom relacionamento interpessoal, disciplina e responsabilidade.	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração de clipping,- Atualização de mailing list,- Redação de notícias, entrevistas e reportagens jornalísticas,- Realização de cobertura fotojornalística,- Postagem em site de notícias e redes sociais,- Relacionamento com a imprensa.

2.2 Será classificado, além da vaga de estágio imediata acima descrita, **4 (quatro) vagas para a área para compor a lista de espera, de possíveis vagas de estágio extracurricular que poderão surgir na Diretoria de Arte, Cultura e Ações Comunitárias – DACC/PROEX.**

2.3 Ficam reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme preceitua o Decreto nº 9.427/2018.

2.4 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

2.6 O primeiro colocado entre os candidatos autodeclarados pretos ou pardos classificados na seleção será chamado para ocupar a 3ª vaga na lista de espera, desde que não seja o selecionado para ocupar a vaga imediata, enquanto o seguinte será chamado para a 5ª vaga.

2.7 Caso ele seja o selecionado para ocupar a vaga imediata, mediante melhor currículo e entrevista, o segundo colocado entre os candidatos autodeclarados pretos ou pardos classificados na seleção será chamado para ocupar a 4ª vaga na lista de espera.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
Telefax (87) 2101-6768 – e-mail: cursos.proex@univasf.edu.br

- 2.8 A seleção e
convocação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.
- 2.9 O estagiário receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, uma bolsa mensal no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (centro e trinta e dois reais).
- 2.10 O vínculo do estagiário será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições acontecerão no período de 16 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020, exclusivamente, por e-mail.
- 3.3 Para a inscrição no processo seletivo, exclusivamente por e-mail, os interessados deverão enviar a documentação abaixo digitalizada e assinada (em PDF) para **proex.dacc@univasf.edu.br**.
- i. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida.
 - ii. Currículo atualizado.
 - iii. Carta de Intenção, de uma lauda, onde o (a) candidato (a) explicará de forma sucinta os objetivos de concorrer à vaga.
 - iv. Histórico escolar da graduação, atualizado, emitido pela Instituição de Ensino.
- 3.4 Os candidatos poderão tirar suas dúvidas com a DACC exclusivamente por meio do e-mail: **proex.dacc@univasf.edu.br**.
- 3.5 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 3.6 A ausência de quaisquer documentos e informações listados no item 3.3 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 O processo seletivo dos candidatos ao estágio se dará por meio da realização de:
- i. Análise curricular
 - ii. Entrevista individual
 - iii. Avaliação de uma notícia produzida pelo candidato sobre tema a ser divulgado posteriormente, por e-mail, após a homologação da inscrição. (Ver cronograma)
- 4.2 Para efeitos de seleção, serão avaliados dos candidatos os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
Telefax (87) 2101-6768 – e-mail: cursos.proex@univasf.edu.br

- i. conhecimento no(s) assunto(s) e ferramentas referentes à área da vaga pretendida;
 - ii. clareza na exposição no currículo das experiências (profissionais, capacitações ou participação em eventos) e habilidades referentes à área da vaga pretendida;
 - iii. habilidade no uso do idioma oficial na comunicação escrita;
- 4.3 O tema da notícia a ser produzida será enviado, em 06 de janeiro de 2020, ao e-mail informado no ato da inscrição junto com a confirmação da inscrição de cada candidato.
- 4.4 A notícia deverá ter de 30 a 40 linhas e ser redigida com as seguintes características: fonte Arial – Corpo 12 – Espaçamento de 1,5.
- 4.5 A notícia deverá ser entregue impressa no dia da entrevista, com título e nome do autor.
- 4.6 A entrevista será realizada em 09 de janeiro de 2020, na sala da Diretoria de Arte, Cultura e Ações comunitárias.
- 4.7 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, a DACC convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.
- 4.8 As atividades do estágio estão previstas para iniciar a partir de 13 de janeiro de 2020.

5 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 A DACC deverá:

- i. providenciar o pedido de seguro para o(s) estagiário(s);
- ii. elaborar plano de atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estagiário(s) selecionado(s);
- iii. emitir relatório de frequência mensal do(s) estagiário(s);
- iv. avaliar os relatórios de atividades do(s) estagiário(s), após o final do período de vigência da bolsa.

5.2 O estagiário deverá:

- i. realizar atividades determinadas pela DACC;
- ii. participar das reuniões da Assessoria de Comunicação da UNIVASF – ASCOM;
- iii. realizar atividades relacionadas a Extensão na ASCOM;
- iv. cumprir a carga horária semanal estipulada;
- v. apresentar o relatório final de estágio.

6 DO CRONOGRAMA

6.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Quadro 2 - Cronograma

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do presente edital	16/12/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
Telefax (87) 2101-6768 – e-mail: cursos.proex@univasf.edu.br

Inscrição dos estudantes para o processo seletivo	De 16/12/2019 a 05/01/2020, exclusivamente por e-mail.
Resultado e convocação para entrevista	06/01/2020
Realização das Entrevistas	09/01/2020
Resultado Final	09/01/2020
Início das atividades	A partir de 13/01/2020

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela DACC/PROEX.

7.2 A contratação do candidato (a) aprovado (a), mesmo após a seleção e aprovação, somente será efetivada mediante a liberação de recursos pela Univasf.

7.3 Este Edital tem validade de 01 ano prorrogável por mais 01 ano.

7.4 O calendário poderá sofrer alterações e essas serão informadas aos candidatos através do e-mail informado na ficha de inscrição.

Petrolina, 16 de dezembro de 2019.

Thiê Gomes dos Santos
Diretoria de Arte, Cultura e Ações Comunitárias
Pró-Reitoria de Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,
Telefax (87) 2101-6768 – e-mail: cursos.proex@univasf.edu.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO DA DACC

NOME COMPLETO:		
E-MAIL:	NATURALIDADE/UF:	DATA DE NASCIMENTO:
CURSO:	INSTITUIÇÃO:	PERÍODO NO CURSO:
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Alameda etc.)		Número
COMPLEMENTO (Bloco, apto. etc.)	BAIRRO:	
CIDADE	ESTADO	CEP
CPF:	RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:	
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
Data	Assinatura:	